



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 7.026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Unidade	1601 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	0541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	0430 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Ação:	1,059 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 4.350,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

99 9999 99 0999 9996 9,999 99999999 01 000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES – FR 0500 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.350,00
--	--------------

TABELA 1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.